

PORTARIA N.º 89/2021/DGPJC/EXT

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E de 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO os termos do expediente nº 17403/2020, juntado nº 148094/2021 e nº 262248/2021, que trata de Proposta de alteração da Lei Complementar nº 407/2010 - Alteração da carreira dos Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia;

CONSIDERANDO o teor da Certidão do E. Conselho Superior de Polícia, que por unanimidade dos membros sobrestou o expediente supra "*devendo os autos aguardar novos encaminhamentos*";

CONSIDERANDO que o SINPOL e SINDEPOJUC solicitaram a criação de um grupo de trabalho ou comissão para analisar as propostas substitutivas à apresentada no expediente nº 17403/2020, para debater e apresentar ao E. Conselho Superior de Polícia uma proposta final consensuada, devidamente instruída com estudo de impacto financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pela elaboração de estudos referente a Proposta de alteração da Lei Complementar nº 407/2010, relativa a alteração das carreiras dos Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia, objeto do expediente nº 17403/2020.

Art. 2º - A comissão será formada por servidores da Polícia Judiciária Civil - MT, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG MT e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP MT:

I - Presidente:

- Dr. Rodrigo Bastos da Silva - Delegado de Polícia - Diretor Metropolitano da Polícia Judiciária Civil - MT

II - Membros:

- Dr. Wagner Bassi Junior - Delegado de Polícia - Delegado Regional de Cuiabá - MT

- Gláucio de Abreu Castañon - Investigador de Polícia - Presidente do SINPOL MT

- Juliano Peterson da Silva - Escrivão de Polícia - Presidente do SINDEPOJUC MT

-Leuza Maria Batista Menezes - Analista Desenvolvimento Econômico e Social - Núcleo de Ações Estratégicas - PJCOMT

- Alexandre Silva de Carvalho - Investigador de Polícia

- Antonia Jannykelly Silva - Investigadora de Polícia

- Vanúzia da Silva Araújo - Escrivã de Polícia/Cedida a Secretaria de Estado de Segurança Pública - MT (Ato nº SEPLAG/00697/2019)

- Zenan Nascimento Coutinho - Escrivão de Polícia

- Jacqueline Parente Nogueira Mineiro - Investigadora de Polícia/Cedida a Secretaria de Estado de Segurança Pública - MT (Ato nº SEPLAG/00681/2020) - Representando a SESP MT

- Helga Patrícia da Rocha - Analista Administrativo - Chefe da Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - MT - Representando a SEPLAG MT

Art. 3º - A comissão sob a coordenação do presidente, terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2020.

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

Em substituição legal

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA N.º 079/2021/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 001/2019/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 18015/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a

presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31/07/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2021.

Emivan Batista de Oliveira

Diretor-Geral em Substituição Legal

POLITEC / SESP / MT

(Original assinada)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Campo Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2021**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Campo Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco.

Contratado: a) Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 65,26. **Contratante:** Escola Estadual Jupiara. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 1.869,24. **Contratante:** Escola Estadual Ledy Anita Brescancin. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 3.292,60. **Contratante:** Escola Estadual Ulisses Guimarães. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 110,44. **Contratante:** Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 2.353,72, Campo Verde/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Matupá - MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Dom Aquino/MT, **Contratante:** Escola Estadual Plena Antonio Ometto. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 162,72, **Contratante:** Escola Estadual Bairro União. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 216,96, **Contratante:** Escola Estadual Cecília Meireles. **Contratado:** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 203,40. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Terena de Komomoyea Kovôero. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 193,23 **Contratante:** Escola Estadual Jardim das Flores. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 244,08 **Contratante:** Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 200,01. **Contratante:** Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 118,65, Matupá, 27/07/2021

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/CPI/SEDUC/2021

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso n, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME.

DO OBJETO: O presente Termo como objeto a Cessão Gratuita pela CEDENTE, do uso dos prédios da **Creche Estadual Maria Eunice de**